

**RESOLUÇÃO “N” Nº 1.172/2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.**

ASSUNTO: ESTABELECE A **DOTAÇÃO** DO GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – **GERES**, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, COM VISTAS À **PROMOÇÃO** DO FUNRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GERES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação tomada em sua 293ª reunião ordinária, realizada aos 09 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO:**

1. O estabelecido na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, art. 10, § 1º, c/c o art. 12 considerando a manutenção do Sistema GERES/FUNRES;
2. A necessidade de se promover/divulgar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES, suas modalidades de apoio, devendo-se estabelecer uma dotação que atenda às demandas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES, com vistas à promoção do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo FUNRES, no exercício de 2006.

§ 1º Definir as seguintes alçadas para a aprovação das despesas a serem realizadas relacionadas à promoção do FUNRES:

- I. de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Executivo do GERES;
- II. a partir de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Coordenador do GERES;
- III. a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Colegiado do GERES.

§ 2º A aprovação das despesas relacionadas à promoção do FUNRES, a que se refere o parágrafo anterior, está condicionada à efetiva disponibilidade de recursos do GERES.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória, 09 de dezembro de 2005.

**ROGÉRIO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA**  
Coordenador do GERES